



LEI Nº 7923

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera-se o *caput* do art. 136 da Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 136.** Para fins de aquisição do direito à licença-prêmio, consideram-se como de efetivo exercício os afastamentos previstos no art. 82 desta Lei, exceto a licença para serviço militar.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 29 ABR. 2026

**Renato Silva**  
Prefeito Municipal

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| PUBLICADO                 |                    |
| Órgão Oficial Eletrônico: |                    |
| Nº 4451                   | Em: 30/04/26       |
| Órgão Impresso: _____     |                    |
| Nº _____                  | Em: ____/____/____ |